REPRESENTAÇÃO Nº 21/2018

Excelentíssimo Senhor
Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 15 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG encaminhar representação ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, no sentido de tomar providências, junto à Expresso Unir Ltda, com o objetivo de fazer cumprir as leis que estabelecem normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade em relação aos cadeirantes pela falta de funcionamento dos elevadores dos ônibus municipais, no Município de Pedro Leopoldo."

JUSTIFICATIVA

Apresento esta solicitação, tendo em vista o recebimento de inúmeras reclamações dos cadeirantes que reivindicam o cumprimento das leis que estabelecem normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade nos ônibus em relação aos elevadores. Para muitos, é impossível transitar pelas cidades, seja para o trabalho, o lazer ou outras atividades rotineiras, sem enfrentar o constrangimento de serem carregados para o interior de veículos, que não oferecem condições de acessibilidade.

O instrumento normativo trouxe um avanço significativo na legislação que trata dos direitos às pessoas com deficiência, garantindo-lhes melhores condições de assistência e integração. Porém, o seu descumprimento torna ineficaz a regra e reflete não só um total desrespeito para com os institutos legais do município, mas principalmente um descaso muito grande para com uma parcela da população que já enfrenta uma série de dificuldades devido suas limitações. No Município de

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

Pedro Leopoldo a Empresa Unir Transportes não cumpre a lei, pois os veículos de transporte não funciona, causando dificuldades para os usuários quando não disponibilizam os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas. Não respeita os deficientes e não reconhece que eles possuem os mesmos direitos que todos têm aos bens da sociedade. Desta forma, se faz necessário o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, intervir junto à empresa no sentido de equipar o veículo, para assegurar aos portadores melhor acesso.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2018.

Fred Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador